



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

**EDITAL Nº 001/2024**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, ORGANIZADO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA, PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS NO SEMESTRE 2024/2, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES, ATENDENDO O EDITAL Nº 23/2023 - PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE, POR MEIO DE UMA AÇÃO IDEALIZADA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI/MEC).**

O Centro de Educação, junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena da Universidade Federal do Espírito Santo - PIINDI/CE/UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante da Portaria 21/2024 do Centro de Educação, torna público as normas do processo de seleção de Professores Formadores, para ministrarem disciplinas, no semestre 2024/2, **no Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, na modalidade presencial**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem no semestre 2024/2, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena - PIINDI/UFES, na modalidade de presencial, dividido em duas etapas: uma etapa presencial (Tempo Universidade – TU) e outra etapa não presencial (Tempo Aldeia – TA) organizadas em regime de alternância.**

1.2. O Curso de Pedagogia Intercultural Indígena segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos outros cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFES .

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES.

1.4. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas** de PROFESSOR FORMADOR junto a disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena-PIINDI/CE/UFES, para atuar no semestre de 2024/2;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

2.2. Para a **ocupação total e/ou parcial das vagas** ofertadas neste Edital, além dos professores das Instituições de Ensino Superior participantes, poderão atuar como FORMADOR CONVIDADO, ministrando atividades e disciplinas específicas, mestres tradicionais de saberes reconhecidos por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, como segue:

I – ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.

II – comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d) colaboração em curso de formação continuada para professores;
- e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- f) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

2.3. Para os casos em que houver FORMADOR CONVIDADO, conforme o item 2.2, os selecionados neste edital ficarão classificados com carga horária parcial e/ou como cadastro de reserva.

2.4. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de professor formador, para cada disciplina listada no Quadro 1.

2.4.1 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.**

Semestre letivo	Módulo/ Período	Componente Curricular (Disciplina)	Carga Horária Total	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2024/2	1	CE117008 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	60 horas	Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia com mestrado e/ou	01 (uma)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

				doutorado na área da educação ou áreas afins.	
2024/2	1	CE117009 - HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO PRÉ-HISTÓRICA DO CONTINENTE AMERICANO	60 horas	Graduação em História com mestrado e/ou doutorado na área da educação ou áreas afins.	01 (uma)
2024/2	1	CE117010 - PROJETOS DE ETNODESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO INDÍGENA (PETI) I: IDENTIDADES E PRÁTICAS.	75 horas	Graduação com mestrado e/ou doutorado na área da educação.	01 (uma)
2024/2	1	CE117011 - ETNOLOGIA INDÍGENA	60 horas	Graduação em Antropologia, Ciências Sociais ou História com mestrado e/ou doutorado na área da educação ou áreas afins.	01 (uma)
2024/2	1	CE117012 - METODOLOGIAS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS INTERCULTURAIS	60 horas	Graduação com mestrado e/ou doutorado na área da educação.	01 (uma)

### 3. DAS ATIVIDADES

3.1. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR, segundo o Edital PARFOR EQUIDADE nº 23/2023, são requisitos para recebimento de bolsa e para exercer cada função no PARFOR EQUIDADE:

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos/as estudantes e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos, no Tempo Universidade e no Tempo Aldeia;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos/as estudantes e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

dos/as estudantes;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os/as estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

3.2. No âmbito de FORMADOR CONVIDADO, para a Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, são atribuições:

I - participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

II - participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

III - ministrar o conhecimento de sua temática;

IV - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

V - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1. Para exercer a função de PROFESSOR FORMADOR, é necessário atender aos seguintes critérios:

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Publicação do Edital: **16/07/2024**

5.2. Período de inscrição: **16/07/2024 a 22/07/2024.**

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico [pedagogia.indigena@ufes.br](mailto:pedagogia.indigena@ufes.br), indicando no assunto "Inscrição - Edital 001/2024 - Formador PIINDI/UFES", os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação, de mestrado e doutorado (quando houver), em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES em que se comprove exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico [pedagogia.indigena@ufes.br](mailto:pedagogia.indigena@ufes.br), indicando no assunto "Inscrição - Edital 001/2024 - Formador PIIND/UFES", os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Centro de Educação;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

- 5.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.
- 5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;
- 5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;
- 5.8. O candidato pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição;
- 5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;
- 5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [pedagogia.indigena@ufes.br](mailto:pedagogia.indigena@ufes.br).

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias.
- 6.1.1. A **Prova de Títulos** verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no Quadro 1, conforme pontuação constante do Quadro 2.
- a) Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos de inscrição, exclusivamente via internet, para [pedagogia.indigena@ufes.br](mailto:pedagogia.indigena@ufes.br);
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.
- d) Não serão considerados documentos ilegíveis.

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino**  
**- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos
Pontuação máxima: 20 pontos		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Declaração de participação em projetos, formação e produção assinada pela coordenação do mesmo.  Pontuação máxima: 80 pontos	Prática/experiência de ensino em contextos indígenas, escolares e/ou não escolares;	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais pedagógicos;	10 pontos por produção, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em contextos indígenas, em qualquer nível/modalidade, escolares e não escolares, de planejamento, pedagógico e coordenação;	10 pontos por atividade, até um total de 20 pontos.
	Experiência com formação em contextos escolares e não escolares indígenas.	10 pontos por formação, até um total de 20 pontos.

6.1.2 A **Entrevista** será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página <<https://ce.ufes.br/piindi>>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

- a) O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no Quadro 3.
- b) Será desabilitado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista agendada

**Quadro 3 - Critérios de pontuação da etapa 2 - Entrevista - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

<b>Categorias</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Conhecimentos de docência em cursos interculturais e/ou com regime de alternância	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimentos pedagógicos em/com projetos ou programas institucionais com povos tradicionais	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

Conhecimentos de/com metodologias decoloniais	Regular 0 a 6 pontos	25 pontos
	Bom de 7 a 14 pontos	
	Ótimo de 15 a 25 pontos	
Conhecimento em curso de formação continuada para/com professores da educação básica e/ou educação escolar indígena	Regular 0 a 6 pontos	25 pontos
	Bom de 7 a 14 pontos	
	Ótimo de 15 a 25 pontos	

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação dos candidatos a PROFESSOR FORMADOR dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2;

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- b) Maior experiência profissional na área de ensino;
- c) Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3, 5.4 e 6.1.1 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A classificação dos candidatos a PROFESSOR FORMADOR dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2;

8.2. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <<https://ce.ufes.br/piind>>.

8.3. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

**9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA**

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da Coordenação do PIINDI/UFES e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado este prazo, a Coordenação do PIINDI/UFES procederá com a convocação do segundo classificado;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado ao PARFOR EQUIDADE o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) para professores que comprovarem 3 (três) anos de experiência em docência no ensino superior, ou de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), para professores que comprovarem 1 (um) ano de experiência em docência no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.4.1. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula;

9.4.2. Nos casos de disciplinas que foram divididas com FORMADOR CONVIDADO, o valor da bolsa será dividido de acordo com a carga horária assumida por cada um dos formadores.

9.4.3. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.5. O candidato não poderá acumular a bolsa de Professor Formador com qualquer outra bolsa;

9.6. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina e início do semestre, conforme calendário acadêmico aprovado.

**10. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de divulgação: de 16/07/2024 a 22/07/2024.

10.2. Período de inscrições: de 16/07/2024 a 22/07/2024.

10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): 26/07/2024.

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: 29/07/2024.

10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: 31/07/2024.

10.6. Divulgação da data e horário da entrevista (Etapa 2): 01/08/2024

10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): 02/08/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): 05/08/2024

10.9. Período para recursos do resultado da Etapa 2: 06/08/2024

10.10. Resultado final após recurso: 07/08/2024

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [pedagogia.indigena@ufes.br](mailto:pedagogia.indigena@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da coordenação do PIINDI/CE/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções do curso, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.

11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função do curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.5. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <<https://ce.ufes.br/piindi>>.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com a Coordenação do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena PIINDI/UFES e Direção do Centro de Educação CE/UFES.

Vitória, 16 de julho de 2024.

**Ozirlei Teresa Marcilino**  
Coordenadora Institucional do PARFOR Equidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2024  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – PIINDI/ UFES

**Semestre letivo 2024/2**

- [ ] CE117008 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM  
[ ] CE117009 - HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO PRÉ-HISTÓRICA DO CONTINENTE AMERICANO  
[ ] CE117010 - PROJETOS DE ETNODESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO INDÍGENA (PETI) I: IDENTIDADES E PRÁTICAS  
[ ] CE117011 - ETNOLOGIA INDÍGENA  
[ ] CE117012 - METODOLOGIAS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CONTEXTOS INTERCULTURAI

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: / /  
CPF: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: UF:

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO:

MESTRADO:

ESPECIALIZAÇÃO:

GRADUAÇÃO:

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO**

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA**

**FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 001/2024**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA - PIINDI/UFES**

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do candidato:**

**CPF:**

**Semestre 2024/2 - Fase de Recurso Etapa Única**

**Disciplina:** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico:  
[pedagogia.indigena@ufes.br](mailto:pedagogia.indigena@ufes.br)